

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

LEI Nº 642 de 07 de fevereiro de 1970

Dispõe sobre a concessão de uma ajuda de custo no valor de R\$420,00 - (quatrocentos e vinte cruzeiros novos).

TELEFORO SANCHES FELIX, Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Cordeirópolis aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte Lei:-

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal de Cordeirópolis, autorizado a conceder uma ajuda de custo no valor de R\$... 420,00 - (quatrocentos e vinte cruzeiros novos), à senhora Elvira Botecchia Corte, viúva do Senhor Pedro Corte, ex-funcionário desta Municipalidade, em virtude de suas dificuldades financeiras.

Artigo 2º - Fica o Executivo Municipal de Cordeirópolis, autorizado a abrir um crédito especial, até o valor de R\$... 420,00 - (quatrocentos e vinte cruzeiros novos), para atender a despesa decorrente com o artigo 1º da presente lei.

Artigo 3º - O crédito especial de que trata o artigo 2º desta Lei, será coberto com o Superávit Financeiro do exercício de 1969.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS, aos 07 de fevereiro de 1970.

TELEFORO SANCHES FELIX
Prefeito Municipal

NELSON MORALES ROSSI
Secretário Interino

Publicada na Seção Secretária da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 07 de fevereiro de 1970.

NELSON MORALES ROSSI
Secretário Interino